

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**  
**PROCESSO Nº 013/2018**

Comunicamos que às **08:30** horas do **dia 26 de Março de 2018**, na sala de reuniões da Fundação São Camilo, situada na rua Castro Alves, n.º 948, na cidade de Esteio - RS, serão recebidas as propostas para a licitação em epígrafe, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e as condições estabelecidas neste edital, e será do tipo **menor preço por item**.

**1 - DO OBJETO**

*Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para a Fundação São Camilo de Esteio para um período de 06 meses conforme. Anexo I.*

**2 – DA HABILITAÇÃO**

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, **03 (três) dias úteis de antecedência** da data do recebimento das propostas, (**até o dia 21/03/2018**), os documentos abaixo, em cópia autenticada (em cartório ou na Fundação):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Comprovar licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de medicamentos (Alvará de Funcionamento Sanitário).
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser habilitadas, ainda que apresentem restrições quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, desde que comprovem até a data da assinatura do Contrato sua condição de regularidade no processo licitatório.
- l) Se ME ou EPP apresentar Certidão simplificada ou cópia enquadramento em microempresa ME ou Empresa de pequeno porte - EPP .
- m) Certidão Negativa de Débitos - Trabalhistas CNDT.
- n) Declaração do licitante que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### **3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela comissão de licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, **em uma via impressa**, respeitado a ordem dos itens, contendo identificação da Empresa proponente (carimbo ou timbre), assinada em sua última folha, e rubricada nas demais, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, acondicionadas em envelope opaco, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

#### **ENVELOPE N.º “1 ”**

**DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018, realizada pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio em 26/03/2018 às 08:30 horas.**  
**PROPONENTE (nome da empresa)**

Este envelope conterá:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Fundação São Camilo;
- b) Se for empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.

#### **ENVELOPE N.º “2”**

**PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 realizada pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio em 26/03/2018 às 08:30 horas.**  
**PROPONENTE (nome da empresa)**

Este envelope conterá:

- a) Proposta financeira, com preço unitário, expresso em reais (R\$);
- b) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da abertura das propostas financeiras;
- c) O preço deverá ser atual, final, fixo e irrevogável com todos os custos inclusos (impostos, taxas, frete.), cotados em reais (R\$);
- c) Certificado de boas práticas de fabricação para as linhas de produção e formas farmacêuticas pretendidas, expedidas pelo Ministério da Saúde aos laboratórios fabricantes dos medicamentos cotados, sob pena de desclassificação dos itens em questão. Salienta-se que, conforme legislação vigente, os certificados deverão ter, no máximo, 1 (um) ano de expedição, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Ainda se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto colorida a resolução e a empresa em questão, para facilitar a visualização e o julgamento.
- e) Certificado de Registro do Produto emitido pela vigilância sanitária, ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 anos, sendo que o Certificado de Registro na ANVISA deverá vir numerado na parte inferior da página com o respectivo número do item constante nesta Tomada de Preços.

A proposta uma vez aberta vincula o licitante, conforme o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

Cotar conforme modelo do Anexo I.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários,

trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento do contrato.

#### **4- DO CREDENCIAMENTO**

O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

b) se representante legal, deverá apresentar **instrumento de procuração** ou **termo de credenciamento – Anexo II** deste Edital, outorgado pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, com firma(s) reconhecida(s), na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a Ata, e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame. **É obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

#### **5 - DO JULGAMENTO**

A comissão de licitações, recebendo os envelopes da documentação e da proposta, procederá:

A abertura dos envelopes contendo Certificado de Registro Cadastral da empresa;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos interpostos;

A verificação da conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste edital;

O julgamento e classificação das propostas, de acordo com os requisitos deste edital;

Lavratura de ata circunstanciada dos atos da comissão de licitação, que será assinada por todos os presentes;

Em qualquer fase da licitação a comissão poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

Em caso de empate entre dois ou mais ítems das propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público;

O resultado da apreciação das propostas, pela comissão julgadora desta Tomada de Preços, será divulgado no mural de publicações oficiais da Secretaria deste Hospital e na imprensa;

A comissão julgadora, no interesse do serviço público, reserva-se o direito de aceitar uma das propostas ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização.

#### **6 - DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas no art. 109 da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Não aceitaremos Recursos via Fax ou e-mail, devendo o mesmo ser protocolado no setor de licitações.

#### **7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, conforme quantidade entregue de medicamentos observando o cronograma emitido pelo setor de Farmácia e após efetivamente

aceitos, e inspecionados, será liberado a nota fiscal pelo setor de Farmácia, para a Tesouraria, mediante a apresentação da mesma. O pagamento será realizado em carteira ou via depósito em conta, não será aceito cobrança via boleto bancário.

## **8 - DO PRAZO**

O prazo do contrato, objeto da presente tomada de preços, terá a duração de 6 (seis) meses ou até o término da entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido pelo hospital. A validade do contrato começa a contar na data da assinatura e durante a vigência não haverá reajuste de preços

## **9 – DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

O prazo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de compra.

**9.1.** A entrega programada consiste no cumprimento do cronograma de entrega que será enviado em anexo a Ordem de Compra para o fornecimento dos itens. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). A entrega dos medicamentos deverá obedecer exclusivamente aos pedidos que serão levados a efeito com base na programação de entrega.

**9.2.** O certificado de boas práticas de fabricação deverá vir grifado/destacado.

**9.3.** O certificado de registro da ANVISA deverá vir escrito no rodapé da folha com o respectivo número do item.

Os medicamentos deverão ser entregues conforme marcas e especificações ofertadas, através de entrega programada, respeitando o prazo de validade da proposta e o prazo de entrega.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega o que será conferido no momento da entrega e não serão recebidos, em nenhuma hipótese, medicamentos com prazo de validade inferior.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento do(s) medicamento(s) dentro das especificações estabelecidas nesta Tomada de Preços e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado arcando com todos os custos referente a troca e troca de mercadorias. e o tempo despendido poderá ser descontado para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços,

Deverá acompanhar os medicamentos, no momento da entrega:

Comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo Analítico - Laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro no ministério da saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico - Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

Uma vez ofertados os medicamentos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta tomada de preços.

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

As Licitantes vencedoras serão fiscalizadas e acompanhadas no ato da entrega dos medicamentos pelo responsável no Almoxarifado I (um) Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas.

## **11 - DOS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global dos medicamentos toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências do Hospital, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais

encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das cláusulas e condições do contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos medicamentos ora contratados;

c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA obriga-se entregar os medicamentos sendo sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informações e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;

e) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

## **13 – DAS PENALIDADES**

Pelo atraso na entrega dos produtos ou inexecução total ou parcial das cláusulas do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) advertência

b) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município, por período de 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;

d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento dos medicamentos, dentro das especificações e marca ofertadas, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação São Camilo uma multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

e) Rescisão de contrato cfe. artigos 78,79I e 80 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

## **14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;

b) Atraso injustificado na entrega dos medicamentos;

c) A subcontratação total ou parcial da entrega dos produtos, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;

e) Razões de interesse público conforme. Artigos 78 XII da Lei 8666/93 e alterações

### **15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código.: 3.3.9.0.30.00.00.00.00

### **16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) Este edital custará R\$ 10,00 (dez reais), no caso de ser retirado na Fundação.
- 2) A Fundação São Camilo reserva-se o direito de ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto desta tomada de preços.
- 3) O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente Tomada de Preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos deste edital.
- 4) Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

**Maiores informações serão prestadas aos interessados na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, n.º 948, ou pelo telefone 2126-8374, e-mail: [licitacao@saocamiloesteio.com.br](mailto:licitacao@saocamiloesteio.com.br), das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.**

**Esteio, 07 Março de 2018**

**Dilnei Garate  
Diretor Administrativo**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018**

**PROCESSO N.º 013/2018**

**MINUTA DE CONTRATO N.º ...../2018**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 13.016.7170001-73, com sede administrativa na Rua: Castro Alves, n.º 948, Bairro Theopolis, nesta cidade de Esteio – RS, CEP 93260-460, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Dilnei Garate, brasileiro, portador da CI n.º 4012089118, CPF n.º 400.397.650-91, residente na Rua: José Mario Mônaco, n.º 177 apto. 501, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ n.º 08....., neste ato representada pelo Sr.(a) ....., nacionalidade brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado na rua: ..... – CEP: ..... CPF n.º ....., CI n.º .....

Pelo presente instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é ajustada em regime de aquisição de Medicamentos para os produtos enunciados na Tomada de preços,008/2018 com fundamento legal na Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes e as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para a Fundação São Camilo, para um período de 06 meses conforme Anexo I.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

Conforme proposta da CONTRATADA, o valor global dos itens vencidos nesta Tomada de Preços para a aquisição dos produtos descritos no objeto do presente contrato é de R\$...... (.....) referente aos itens .....

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, conforme quantidade entregue de medicamentos observando o cronograma emitido pelo setor de Farmácia e após

efetivamente aceitos, e inspecionados, será liberado a nota fiscal pelo setor de Almoxarifado, para a Tesouraria, mediante a apresentação da mesma. O pagamento será realizado em carteira ou via depósito em conta, não será aceito cobrança via boleto bancário

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

O prazo do contrato, objeto da presente tomada de preços, terá a duração de 6 (seis) meses ou até o término da entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido pelo hospital. A validade do contrato começa a contar na data da assinatura e durante a vigência não haverá reajuste de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no **direito de ampliar ou reduzir** o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E VALIDADE DOS PRODUTOS**

O prazo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento da ordem de compra.

**7.1. A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). A entrega dos medicamentos deverá obedecer exclusivamente aos pedidos que serão levados a efeito com base na programação de entrega.**

7.2. O certificado de boas práticas de fabricação deverá vir grifado/destacado.

7.3. O certificado de registro da ANVISA deverá vir escrito no rodapé da folha com o respectivo número do item.

Os medicamentos deverão ser entregues conforme marcas e especificações ofertadas, através de entrega programada, respeitando o prazo de validade da proposta e o prazo de entrega.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a qual será conferida no momento da entrega, não serão recebidos, em nenhuma hipótese, medicamentos com prazo de validade inferior.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento do(s) medicamento(s) dentro das especificações estabelecidas na Tomada de Preços e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas na tomada de preços.

Deverá acompanhar os medicamentos, no momento da entrega:

Comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo Analítico – Laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no ministério da saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico - Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

Uma vez ofertados os medicamentos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta tomada de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global dos medicamentos toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências do



Hospital, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

As Licitantes vencedoras serão fiscalizadas e acompanhadas no ato da entrega dos medicamentos pelo responsável no Almoxarifado I (um) Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas

#### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

- a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos medicamentos ora contratados;
- c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA obriga-se entregar os medicamentos sendo sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informação e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;
- e) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste instrumento de Contrato correrá por conta de recursos previstos no Orçamento sob código: 3.3.9.0.30.00.00.00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- b) Atraso injustificado na entrega dos medicamentos;
- c) A subcontratação total ou parcial da entrega dos produtos, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- e) Razões de interesse público cfe. artigos 78, XII da Lei 8666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

Pelo atraso na entrega dos produtos ou inexecução total ou parcial das cláusulas do presente Contrato a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência
- b) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município, por período de 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento dos medicamentos, dentro das especificações e marca ofertadas, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação São Camilo uma multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.
- e) Rescisão de contrato cfe. artigos 78,79I e 80 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de Esteio, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que sejam.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Esteio, .....2018.

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO I**

## LISTA DE MEDICAMENTOS PARA LICITAÇÃO (BAIXO CUSTO)

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML XAROPE ADULTO	FR	6
2	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML XAROPE PEDIATRICO	FR	5
3	ACETAZOLAMIDA 250 MG CP	CP	25
4	ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO ENV	ENV	192
5	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO ENV.	ENV	32
6	ACICLOVIR 200MG CP	CP	30
7	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	TB	20
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP	CP	3000
9	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG CP	CP	30
10	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	250
11	ACIDO ASCORBICO 500MG (VITAMINA C)	CP	30
12	ACIDO FOLICO 5 MG CP	CP	1000
13	ACIDO FOLINICO 15 MG CP	CP	30
14	ACIDO FUSIDICO 20MG/G (2%) CREME 15G	TB	5
15	ACIDO VALPROICO 250 MG CAPS	CAP	2000
16	ACIDO VALPROICO 50MG/ML FR 100 ML XAROPE	FR	5
17	ADENOSINA 3 MG/ML AMP 2 ML INJ IV	AMP	50
18	ADRENALINA 1MG/ML INJ AMP DE 1 ML - EPINEFRINA - IV,IM,SC	AMP	1300
19	ALBENDAZOL 400 MG CP	CP	45
20	ALBENDAZOL SUSP 40 MG/ML (4%) FR 10 ML	FR	3
21	ALFENTANILA 0,5 MG/ML AMP 5ML IV	AMP	80
22	ALOPURINOL 100 MG CP	CP	200
23	ALOPURINOL 300 MG CP	CP	90
24	ALPRAZOLAM 0,5 MG CP	CP	20
25	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO 6MG/ML 100 ML XPE	FR	3
26	AMBROXOL (CLORIDRATO) PEDIATRICO 3MG/ML 100 ML XPE	FR	3
27	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25 MG CP	CP	30
28	AMINOFILINA 100 MG CP	CP	270
29	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML INJ	AMP	100
30	AMIODARONA 100 MG CP	CP	270
31	AMIODARONA 200 MG CP	CP	510
32	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3 ML INJ	AMP	800
33	AMITRIPTILINA 25 MG CP	CP	800
34	ANLÓDIPINO (BESILATO) 5 MG COMP	CP	3500
35	ATENÓLOL 25 MG CP	CP	120
36	ATENÓLOL 50 MG CP	CP	500
37	ATRACURIO 10MG/ML AMP DE 2,5 ML INJ	AMP	600
38	ATROPINA 0,25MG/ML INJ AMP 1 ML	AMP	100
39	ATROPINA 0,50 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMP	500
40	ATROPINA SOL OFT 1% FR 5 ML	FR	3
41	AZUL DE METILENO 1%	FR	3
42	BACLOFENO 10 MG CP	CP	30

43	BETAMETASONA, ACETATO E FOSFATO 3MG/ML+3MG/ML AMP 1ML	AMP	160
44	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+FOSFATO 5MG+2MG ML AMP 1 ML INJ IM	AMP	400
45	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10 ML INJ	AMP	2100
46	BIPERIDENO 2 MG CP	CP	600
47	BIPERIDENO 5 MG/ML INJ AMP 1 ML IV/IM	AMP	50
48	BISACODIL 5 MG CP	CP	800
49	BISACODIL 5MG + DOCUSATO DE SÓDIO 60MG CP	DRG	1800
50	BROMAZEPAM 3 MG CP	CP	300
51	BROMEXINA (CLORIDRATO) 4MG/ML 120 ML PEDIÁTRICO	FR	10
52	BROMEXINA (CLORIDRATO) 8MG/ML 120 ML ADULTO	FR	10
53	BROMOPRIDA 10 MG CP	CP	200
54	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GTS	FR	10
55	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE, 0,5% ISOBARICA 4 ML ESTÉRIL - MARCAINA	AMP	50
56	CAPTOPRIL 12,5 MG CP	CP	270
57	CAPTOPRIL 25 MG CP	CP	30
58	CAPTOPRIL 50 MG CP	CP	800
59	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FR 100 ML SOL	FR	3
60	CARBAMAZEPINA 200 MG CP	CP	2010
61	CARBIDOPA 25 + LEVODOPA 250 MG CP	CP	30
62	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CP	CP	800
63	CARBONATO DE LITIO 300 MG CP	CP	1000
64	CARBOXIMETICELULOSE 15ML COLIRIO	FR	3
65	CARVEDILOL 12,5 MG CP	CP	510
66	CARVEDILOL 3,125 MG CP	CP	720
67	CARVEDILOL 6,25 MG CP	CP	810
68	CETOCONAZOL 200 MG CP	CP	30
69	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	TB	130
70	CETOPROFENO 100 MG FR AMP IV	FA	7500
71	CETOPROFENO 50 MG CP	CP	2016
72	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2 ML IM	AMP	1000
73	CIANOCOBALAMINA 5000MCG +TIAMINA 100MG +PIRIDOXINA 100MG AMP 2 ML IM	AMP	180
74	CICLOPLEGICO COLIRIO SOL. 5 ML	FR	5
75	CILOSTAZOL 100 MG CP	CP	330
76	CILOSTAZOL 50 MG CP	CP	60
77	CITALOPRAN 20 MG CP	CP	700
78	CLONAZEPAM 2 MG CP	CP	800
79	CLONAZEPAN 0,5 MG CP	CP	1400
80	CLONAZEPAN 2,5MG/ML FR 20 ML GOTAS	FR	3
81	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,100 MG CP	CP	1200
82	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,150 MG CP	CP	2400
83	CLONIDINA (CLORIDRATO) 150 MCG/ML SOL INJ 1ML ESTERIL	AMP	60
84	CLOPIDOGREL 75 MG CP	CP	2212
85	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML INJ.	AMP	2000
86	CLORETO DE POTASSIO 600 MG CP	DRG	2200

87	CLORETO DE SODIO 20% 20 ML INJ	AMP	2000
88	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 30ML GTS (SORINE INFANTIL)	FR	10
89	CLORPROMAZINA 100 MG CP	CP	200
90	CLORPROMAZINA 25 MG CP	CP	200
91	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	3
92	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML IM	AMP	50
93	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP 5 ML IV/IM	AMP	100
94	CLOTRIMAZOL 10MG/G 20G CREME	TB	20
95	CLOZAPINA 100MG CP	CP	30
96	CLOZAPINA 25MG	CP	30
97	COMPLEXO B 20ML POLIVITAMINICO GOTAS	FR	5
98	COMPLEXO B CP	CP	3600
99	COMPLEXO B 2ML INJ.	AMP	3000
100	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	100
101	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME 10G	TB	10
102	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120 ML	FR	5
103	DEXAMETASONA 1MG/ML 5 ML COLIRIO	FR	5
104	DEXAMETASONA 4 MG CP	CP	30
105	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML (10 MG)	AMP	1320
106	DEXAMETASONA 2MG/ML+B12 2500 UI/ML (AMP 2 ML)+B1 100MG/ML+B6 100MG/ML (AMP 1 ML)	AMP	80
107	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML	FR	50
108	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CP	CP	150
109	DEXPANTENOL 50MG/G 30G POMADA	TB	30
110	DIAZEPAN 10 MG 2 ML INJ.	AMP	504
111	DIAZEPAN 10 MG CP	CP	3000
112	DIAZEPAN 5 MG CP	CP	2000
113	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3 ML INJ.	AMP	800
114	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG CP	CP	30
115	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	TB	5
116	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CP	CP	30
117	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20 ML GOTAS	FR	5
118	DIGOXINA 0,05MG/1ML 60 ML ELIXIR	FR	3
119	DIGOXINA 0,25 MG CP	CP	360
120	DILTIAZEM 30 MG CP	CP	30
121	DILTIAZEM 60 MG CP	CP	150
122	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG - CP	CP	30
123	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 20ML GOTAS	FR	20
124	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG/ML 1 ML IM	AMP	100
125	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 10 ML IV	AMP	1000
126	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG CP	CP	30
127	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SL	CP	360
128	DIPIRONA 500 MG CP	CP	1200
129	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML INJ.	AMP	12000
130	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FR	200
131	DIPIRONA SUPOSITARIO INFANTIL	UNID	12
132	DIPIRONA 50MG/ML 100 ML XAROPE	FR	100
133	DOMPERIDONA 1MG/ML 100 ML SUSP.	FR	30

134	DOPAMINA, CLORIDRATO DE, 50MG/10ML INJ.	AMP	100
135	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG CP	CP	810
136	DROPERIDOL 2,5MG/1ML INJ.	AMP	100
137	DROPROPIZINA 30MG/ML 10 ML GOTAS	FR	3
138	EFEDRINA, SULFATO DE, 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	250
139	ENALAPRIL 10 MG CP	CP	3000
140	ENALAPRIL 20 MG CP	CP	120
141	ENALAPRIL 5 MG CP	CP	1320
142	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML GOTAS	FR	10
143	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML	AMP	1200
144	ESCOPOLAMINA 10MG CP	CP	30
145	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG CP	CP	180
146	ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/ML 5ML INJ	AMP	200
147	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML GOTAS	FR	10
148	ESPIRONOLACTONA 100 MG CP	CP	50
149	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	CP	1600
150	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10 MG/ML 1ML INJ.	AMP	12
151	FEMPROCUMONA 3MG CP	CP	50
152	FENAZOPIRIDINA 100 MG CP	CP	120
153	FENILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10% COLIRIO 5 ML	FR	5
154	FENITOINA 100 MG CP	CP	1200
155	FENITOINA 250MG/5 ML INJ. IV/IM	AMP	500
156	FENOBARBITAL 100 MG CP	CP	500
157	FENOBARBITAL 200MG/2ML IV/IM	AMP	50
158	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML GOTAS	FR	2
159	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML 20ML	FR	500
160	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML INJ.	FA	3000
161	FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML INJ. ESTERIL	AMP	700
162	FINASTERIDA 5MG CP	CP	120
163	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC	AMP	600
164	FLORATIL - SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CAP	CAP	48
165	FLORATIL - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ LIOFILIZADO	ENV	160
166	FLUCONAZOL 200MG/100ML INJ.	BOL	120
167	FLUCONAZOL 150 MG CAP	CAP	200
168	FLUNARIZINA 10 MG CP	CP	150
169	FLUOXETINA 20 MG CP	CAP	840
170	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML INJ.	AMP	3000
171	FUROSEMIDA 40 MG CP	CP	2310
172	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	CP	510
173	GLICOSE HIPERTONICA 50% 20 ML INJ.	AMP	400
174	GLIMEPIRIDA 2 MG CP	CP	60
175	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJ.	AMP	400
176	HALOPERIDOL 1 MG CP	CP	60
177	HALOPERIDOL 2MG/ML 20 ML GOTAS	FR	2
178	HALOPERIDOL 5 MG 1 ML INJ. IV/IM	AMP	540
179	HALOPERIDOL 5 MG CP	CP	1200
180	HEPARINA 5000 UI 0,25ML SBC	AMP	20.000

181	HEPARINA 5000 UI/ML 5 ML INJ.	FA	350
182	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML INJ.	AMP	150
183	HIDRALAZINA 25 MG CP	DRG	2500
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	CP	810
185	HIDROCORTISONA (ACETATO) 10MG/G CREME 30 GR	TB	10
186	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100 ML SUSP.	FR	80
187	HIDROXIDO DE MAGNESIO 80MG/ML 100ML	FR	15
188	IBUPROFENO 300MG CP	CP	1000
189	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS	FR	100
190	IMIPRAMINA 25 MG CP	CP	40
191	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML FR 20ML	FR	1000
192	IVERMECTINA 6 MG CP	CP	16
193	LACTULOSE 120 ML SUSP.	FR	400
194	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CP	CP	1000
195	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG CP	CP	200
196	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20 ML GOTAS	FR	3
197	LEVOTIROXINA 25 MCG CP	CP	60
198	LEVOTIROXINA 50 MCG CP	CP	600
199	LIDOCAINA 1% S/V 20 ML INJ. ESTERIL	FA	30
200	LIDOCAINA 2% C/V 1,8 ML TUBETE INJ.	AMP	50
201	LIDOCAINA 2% S/V 20 ML INJ.	FA	1200
202	LIDOCAINA 2% TUBETE S/V 1,8 ML INJ.	AMP	50
203	LIDOCAINA 2% 30 GR GEL	TB	1300
204	LOPERAMIDA 2 MG CP	CP	400
205	LORATADINA 10 MG CP	CP	60
206	LORATADINA 1MG/ML 100 ML XAROPE	FR	10
207	LORAZEPAM 1MG CP	CP	210
208	LORAZEPAM 2MG CP	CP	270
209	LOSARTAN POTASSICO 50 MG CP	CP	3500
210	MEBENDAZOL 100 MG CP	CP	30
211	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSÃO	FR	3
212	METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	50
213	METFORMINA 500 MG CP	CP	1000
214	METFORMINA 850 MG CP	CP	1800
215	METILDOPA 250 MG CP	CP	350
216	METILDOPA 500 MG CP	CP	350
217	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML INJ.	AMP	150
218	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	CP	60
219	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	1200
220	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS	FR	60
221	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG CP	CP	2000
222	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME VAGINAL	TB	20
223	MIDAZOLAN 15 MG CP	CP	60
224	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ.	AMP	700
225	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	5000
226	MIDAZOLAN 5MG/5ML INJ.	AMP	1000
227	MIDAZOLAM 2MG/10ML GOTAS	FR	12
228	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP	CP	2520

229	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	50
230	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CP	420
231	MORFINA 0,2 MG /1 ML INJ. ESTÉRIL	AMP	600
232	MORFINA 10MG/1ML SBC/IM/IV	AMP	2500
233	MORFINA 1MG/ML 2 ML INJ. ESTERIL	AMP	50
234	MUCOPOLISSACARIDEO (POLISSULFATO DE) 5MG/G 40 GR GEL	TB	50
235	NAFAZOLINA (CLORIDRATO) 0,5MG/ML 30ML ADULTO GOTAS	FR	6
236	NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	50
237	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML	AMP	800
238	NIFEDIPINO 10 MG CP	CP	300
239	NIMODIPINO 30 MG CP	CP	150
240	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	FR	100
241	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	TB	10
242	NITROFURANTOINA 100 MG CP	CP	30
243	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMP	3000
244	OLEO MINERAL 100 ML	FR	200
245	OMEPRAZOL 20 MG CP	CAP	10120
246	OMEPRAZOL 40 MG INJ.	FA	3000
247	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	AMP	2800
248	OXIMETAZOLINA (CLORIDRATO) 0,25MG/ML 20ML INFANTIL	FR	5
249	OXIMETAZOLINA (CLORIDRATO) 0,5MG/ML 30ML ADULTO	FR	10
250	PANCURONIO 2MG/ML 2 ML INJ.	AMP	300
251	PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML GOTAS	FR	120
252	PARACETAMOL 500 MG CP	CP	4000
253	PARACETAMOL 750 MG CP	CP	2200
254	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	CP	1920
255	PERMETRINA 1% - LOÇÃO ESCABICIDA	FR	30
256	PERMETRINA 5% - LOÇÃO ESCABICIDA	FR	30
257	PIRIMETAMINA 25 MG CP	CP	50
258	PLANTAGO OVATA ENVELOPE 3,5G	ENV	540
259	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) 3MG/ML 60 ML SUSP.	FR	250
260	PREDNISONA 20 MG CP	CP	1800
261	PREDNISONA 5 MG CP	CP	60
262	PROMETAZINA 25 MG CP	CP	400
263	PROMETAZINA 50 MG 2 ML INJ.	AMP	600
264	PROMETAZINA 20MG/G 30G CREME	G	10
265	PROPAFENONA 300 MG CP	CP	30
266	PROPATILNITRATO 10MG CP	CP	30
267	PROPRANOLOL 40 MG CP	CP	360
268	PROTAMINA 1000UI/ ML 5ML EV	AMP	25
269	PROXIMETACAÍNA 5MG/ML COLIRIO GOTAS (ANESTALCON)	FR	3
270	RANITIDINA 150 MG CP	CP	1300
271	RANITIDINA 50 MG/2 ML INJ.	AMP	720
272	RANITIDINA 15MG/ML 120 ML SUSP.	FR	10
273	REHIDRATANTE ORAL PO 27.9 GR ENVELOPE	ENV	50
274	RISPERIDONA 1 MG CP	CP	1000



275	RISPERIDONA 2 MG CP	CP	1600
276	SALBUTAMOL 2 MG CP	CP	60
277	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,48MG/ML 120 ML	FR	6
278	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,5MG/1ML INJ.	AMP	1000
279	SALBUTAMOL SPRAY 10MCG/JATO 200 DOSES	FR	350
280	SALBUTAMOL 5MG/ML 10 ML GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO	FR	30
281	SERTRALINA, CLORIDRATO DE, 50 MG CP	CP	504
282	SIMETICONA 40MG CP	CP	90
283	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	120
284	SINVASTATINA 20 MG CP	CP	1600
285	SINVASTATINA 40 MG CP	CP	2300
286	SUFENTANILA 5 MG/2 ML INJ. ESTÉRIL	AMP	180
287	SULFASSALAZINA 500 MG CP	CP	60
288	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ.	AMP	200
289	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GOTAS	FR	3
290	SULFATO FERROSO 40MG	DRG	5000
291	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UNID	24
292	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UNID	24
293	SUXAMETONIO, CLORETO DE, 100 MG INJ.	FA	40
294	TCM - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 100ML	FR	1512
295	TENOXICAM 20 MG CP	CP	120
296	TENOXICAM 20MG INJ.	FA	100
297	TEOFILINA 100 MG CP	CAP	30
298	TEOFILINA 200MG	CAP	600
299	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML SBC INJ.	AMP	3100
300	TIABENDAZOL 500 MG CP	CP	30
301	TIAMINA 300 MG CP	CP	1500
302	TICLOPIDINA 250 MG CP	CP	30
303	TIMOLOL (MALEATO) 0,50 % 5 ML COLIRIO	FR	2
304	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG CP	CP	200
305	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2ML	AMP	12
306	TRAMADOL 50 MG CP	CAP	100
307	TRAMADOL 50 MG/1 ML INJ.	AMP	9000
308	TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE 10 GR	TB	3
309	TROPICAMIDA 1% 5 ML COLIRIO	FR	3
310	VARFARINA SODICA 5 MG CP	CP	200
311	VERAPAMIL 80 MG CP	CP	90
312	VERAPAMIL INJ. 2,5MG/ML 2ML	AMP	10
313	VIOLETA DE GENCIANA 1% 30ML	FR	3
314	VITAMINA A (RETINOL) + D (COLECALCIFEROL) POMADA	TB	300

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ Nº:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE P/ CONTATO E EMAIL:

Ref. Tomada de Preços nº 008/2018 Processo nº 013/2018

A

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta para fornecimento de medicamentos. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1) que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2) que o prazo de validade da proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3) que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4) que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como,, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5) o preço ofertado para os itens, é o abaixo descrito:

Item	MEDICAMENTO	UNIDADE	QTD.	VI.Unit.	VI.Total
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML XAROPE ADULTO	FR	6		
2	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML XAROPE PEDIATRICO	FR	5		
3	ACETAZOLAMIDA 250 MG CP	CP	25		
4	ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO ENV	ENV	192		
5	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO ENV.	ENV	32		
6	ACICLOVIR 200MG CP	CP	30		
7	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	TB	20		
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP	CP	3000		
9	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG CP	CP	30		
10	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	250		
11	ACIDO ASCORBICO 500MG (VITAMINA C)	CP	30		
12	ACIDO FOLICO 5 MG CP	CP	1000		
13	ACIDO FOLINICO 15 MG CP	CP	30		
14	ACIDO FUSIDICO 20MG/G (2%) CREME 15G	TB	5		
15	ACIDO VALPROICO 250 MG CAPS	CAP	2000		
16	ACIDO VALPROICO 50MG/ML FR 100 ML XAROPE	FR	5		
17	ADENOSINA 3 MG/ML AMP 2 ML INJ IV	AMP	50		
18	ADRENALINA 1MG/ML INJ AMP DE 1 ML - EPINEFRINA - IV,IM,SC	AMP	1300		

19	ALBENDAZOL 400 MG CP	CP	45		
20	ALBENDAZOL SUSP 40 MG/ML (4%) FR 10 ML	FR	3		
21	ALFENTANILA 0,5 MG/ML AMP 5ML IV	AMP	80		
22	ALOPURINOL 100 MG CP	CP	200		
23	ALOPURINOL 300 MG CP	CP	90		
24	ALPRAZOLAM 0,5 MG CP	CP	20		
25	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO 6MG/ML 100 ML XPE	FR	3		
26	AMBROXOL (CLORIDRATO) PEDIATRICO 3MG/ML 100 ML XPE	FR	3		
27	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25 MG CP	CP	30		
28	AMINOFILINA 100 MG CP	CP	270		
29	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML INJ	AMP	100		
30	AMIODARONA 100 MG CP	CP	270		
31	AMIODARONA 200 MG CP	CP	510		
32	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3 ML INJ	AMP	800		
33	AMITRIPTILINA 25 MG CP	CP	800		
34	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG COMP	CP	3500		
35	ATENOLOL 25 MG CP	CP	120		
36	ATENOLOL 50 MG CP	CP	500		
37	ATRACURIO 10MG/ML AMP DE 2,5 ML INJ	AMP	600		
38	ATROPINA 0,25MG/ML INJ AMP 1 ML	AMP	100		
39	ATROPINA 0,50 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMP	500		
40	ATROPINA SOL OFT 1% FR 5 ML	FR	3		
41	AZUL DE METILENO 1%	FR	3		
42	BACLOFENO 10 MG CP	CP	30		
43	BETAMETASONA, ACETATO E FOSFATO 3MG/ML+3MG/ML AMP 1ML	AMP	160		
44	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+FOSFATO 5MG+2MG ML AMP 1 ML INJ IM	AMP	400		
45	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10 ML INJ	AMP	2100		
46	BIPERIDENO 2 MG CP	CP	600		
47	BIPERIDENO 5 MG/ML INJ AMP 1 ML IV/IM	AMP	50		
48	BISACODIL 5 MG CP	CP	800		
49	BISACODIL 5MG + DOCUSATO DE SÓDIO 60MG CP	DRG	1800		
50	BROMAZEPAM 3 MG CP	CP	300		
51	BROMEXINA (CLORIDRATO) 4MG/ML 120 ML PEDIÁTRICO	FR	10		
52	BROMEXINA (CLORIDRATO) 8MG/ML 120 ML ADULTO	FR	10		
53	BROMOPRIDA 10 MG CP	CP	200		
54	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GTS	FR	10		
55	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE, 0,5% ISOBARICA 4 ML ESTÉRIL - MARCAINA	AMP	50		
56	CAPTOPRIL 12,5 MG CP	CP	270		
57	CAPTOPRIL 25 MG CP	CP	30		
58	CAPTOPRIL 50 MG CP	CP	800		
59	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FR 100 ML SOL	FR	3		

60	CARBAMAZEPINA 200 MG CP	CP	2010		
61	CARBIDOPA 25 + LEVODOPA 250 MG CP	CP	30		
62	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CP	CP	800		
63	CARBONATO DE LITIO 300 MG CP	CP	1000		
64	CARBOXIMETICELULOSE 15ML COLIRIO	FR	3		
65	CARVEDILOL 12,5 MG CP	CP	510		
66	CARVEDILOL 3,125 MG CP	CP	720		
67	CARVEDILOL 6,25 MG CP	CP	810		
68	CETOCONAZOL 200 MG CP	CP	30		
69	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	TB	130		
70	CETOPROFENO 100 MG FR AMP IV	FA	7500		
71	CETOPROFENO 50 MG CP	CP	2016		
72	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2 ML IM	AMP	1000		
73	CIANOCOBALAMINA 5000MCG +TIAMINA 100MG +PIRIDOXINA 100MG AMP 2 ML IM	AMP	180		
74	CICLOPLEGICO COLIRIO SOL. 5 ML	FR	5		
75	CILOSTAZOL 100 MG CP	CP	330		
76	CILOSTAZOL 50 MG CP	CP	60		
77	CITALOPRAN 20 MG CP	CP	700		
78	CLONAZEPAM 2 MG CP	CP	800		
79	CLONAZEPAN 0,5 MG CP	CP	1400		
80	CLONAZEPAN 2,5MG/ML FR 20 ML GOTAS	FR	3		
81	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,100 MG CP	CP	1200		
82	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,150 MG CP	CP	2400		
83	CLONIDINA (CLORIDRATO) 150 MCG/ML SOL INJ 1ML ESTERIL	AMP	60		
84	CLOPIDOGREL 75 MG CP	CP	2212		
85	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML INJ.	AMP	2000		
86	CLORETO DE POTASSIO 600 MG CP	DRG	2200		
87	CLORETO DE SODIO 20% 20 ML INJ	AMP	2000		
88	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 30ML GTS (SORINE INFANTIL)	FR	10		
89	CLORPROMAZINA 100 MG CP	CP	200		
90	CLORPROMAZINA 25 MG CP	CP	200		
91	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	3		
92	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML IM	AMP	50		
93	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP 5 ML IV/IM	AMP	100		
94	CLOTTRIMAZOL 10MG/G 20G CREME	TB	20		
95	CLOZAPINA 100MG CP	CP	30		
96	CLOZAPINA 25MG	CP	30		
97	COMPLEXO B 20ML POLIVITAMINICO GOTAS	FR	5		
98	COMPLEXO B CP	CP	3600		
99	COMPLEXO B 2ML INJ.	AMP	3000		
100	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	100		
101	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME 10G	TB	10		
102	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120 ML	FR	5		
103	DEXAMETASONA 1MG/ML 5 ML COLIRIO	FR	5		
104	DEXAMETASONA 4 MG CP	CP	30		
105	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML (10 MG)	AMP	1320		

106	DEXAMETASONA 2MG/ML+B12 2500 UI/ML (AMP 2 ML)+B1 100MG/ML+B6 100MG/ML (AMP 1 ML)	AMP	80		
107	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML	FR	50		
108	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CP	CP	150		
109	DEXPANTENOL 50MG/G 30G POMADA	TB	30		
110	DIAZEPAN 10 MG 2 ML INJ.	AMP	504		
111	DIAZEPAN 10 MG CP	CP	3000		
112	DIAZEPAN 5 MG CP	CP	2000		
113	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3 ML INJ.	AMP	800		
114	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG CP	CP	30		
115	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	TB	5		
116	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CP	CP	30		
117	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20 ML GOTAS	FR	5		
118	DIGOXINA 0,05MG/1ML 60 ML ELIXIR	FR	3		
119	DIGOXINA 0,25 MG CP	CP	360		
120	DILTIAZEM 30 MG CP	CP	30		
121	DILTIAZEM 60 MG CP	CP	150		
122	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG - CP	CP	30		
123	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 20ML GOTAS	FR	20		
124	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG/ML 1 ML IM	AMP	100		
125	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 10 ML IV	AMP	1000		
126	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG CP	CP	30		
127	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SL	CP	360		
128	DIPIRONA 500 MG CP	CP	1200		
129	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML INJ.	AMP	12000		
130	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FR	200		
131	DIPIRONA SUPOSITORIO INFANTIL	UNID	12		
132	DIPIRONA 50MG/ML 100 ML XAROPE	FR	100		
133	DOMPERIDONA 1MG/ML 100 ML SUSP.	FR	30		
134	DOPAMINA, CLORIDRATO DE, 50MG/10ML INJ.	AMP	100		
135	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG CP	CP	810		
136	DROPERIDOL 2,5MG/1ML INJ.	AMP	100		
137	DROPROPIZINA 30MG/ML 10 ML GOTAS	FR	3		
138	EFEDRINA, SULFATO DE, 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	250		
139	ENALAPRIL 10 MG CP	CP	3000		
140	ENALAPRIL 20 MG CP	CP	120		
141	ENALAPRIL 5 MG CP	CP	1320		
142	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML GOTAS	FR	10		
143	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML	AMP	1200		
144	ESCOPOLAMINA 10MG CP	CP	30		
145	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG CP	CP	180		
146	ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/ML 5ML INJ	AMP	200		
147	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML GOTAS	FR	10		
148	ESPIRONOLACTONA 100 MG CP	CP	50		
149	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	CP	1600		
150	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10 MG/ML 1ML INJ.	AMP	12		
151	FEMPROCUMONA 3MG CP	CP	50		

152	FENAZOPIRIDINA 100 MG CP	CP	120		
153	FENILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10% COLIRIO 5 ML	FR	5		
154	FENITOINA 100 MG CP	CP	1200		
155	FENITOINA 250MG/5 ML INJ. IV/IM	AMP	500		
156	FENOBARBITAL 100 MG CP	CP	500		
157	FENOBARBITAL 200MG/2ML IV/IM	AMP	50		
158	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML GOTAS	FR	2		
159	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML 20ML	FR	500		
160	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML INJ.	FA	3000		
161	FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML INJ. ESTERIL	AMP	700		
162	FINASTERIDA 5MG CP	CP	120		
163	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC	AMP	600		
164	FLORATIL - SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CAP	CAP	48		
165	FLORATIL - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ LIOFILIZADO	ENV	160		
166	FLUCONAZOL 200MG/100ML INJ.	BOL	120		
167	FLUCONAZOL 150 MG CAP	CAP	200		
168	FLUNARIZINA 10 MG CP	CP	150		
169	FLUOXETINA 20 MG CP	CAP	840		
170	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML INJ.	AMP	3000		
171	FUROSEMIDA 40 MG CP	CP	2310		
172	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	CP	510		
173	GLICOSE HIPERTONICA 50% 20 ML INJ.	AMP	400		
174	GLIMEPIRIDA 2 MG CP	CP	60		
175	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJ.	AMP	400		
176	HALOPERIDOL 1 MG CP	CP	60		
177	HALOPERIDOL 2MG/ML 20 ML GOTAS	FR	2		
178	HALOPERIDOL 5 MG 1 ML INJ. IV/IM	AMP	540		
179	HALOPERIDOL 5 MG CP	CP	1200		
180	HEPARINA 5000 UI 0,25ML SBC	AMP	20.00 0		
181	HEPARINA 5000 UI/ML 5 ML INJ.	FA	350		
182	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML INJ.	AMP	150		
183	HIDRALAZINA 25 MG CP	DRG	2500		
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	CP	810		
185	HIDROCORTISONA (ACETATO) 10MG/G CREME 30 GR	TB	10		
186	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100 ML SUSP.	FR	80		
187	HIDROXIDO DE MAGNESIO 80MG/ML 100ML	FR	15		
188	IBUPROFENO 300MG CP	CP	1000		
189	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS	FR	100		
190	IMIPRAMINA 25 MG CP	CP	40		
191	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML FR 20ML	FR	1000		
192	IVERMECTINA 6 MG CP	CP	16		
193	LACTULOSE 120 ML SUSP.	FR	400		
194	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	CP	1000		
195	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CP	CP	200		
196	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20 ML GOTAS	FR	3		
197	LEVOTIROXINA 25 MCG CP	CP	60		

198	LEVOTIROXINA 50 MCG CP	CP	600		
199	LIDOCAINA 1% S/V 20 ML INJ. ESTERIL	FA	30		
200	LIDOCAINA 2% C/V 1,8 ML TUBETE INJ.	AMP	50		
201	LIDOCAINA 2% S/V 20 ML INJ.	FA	1200		
202	LIDOCAINA 2% TUBETE S/V 1,8 ML INJ.	AMP	50		
203	LIDOCAINA 2% 30 GR GEL	TB	1300		
204	LOPERAMIDA 2 MG CP	CP	400		
205	LORATADINA 10 MG CP	CP	60		
206	LORATADINA 1MG/ML 100 ML XAROPE	FR	10		
207	LORAZEPAM 1MG CP	CP	210		
208	LORAZEPAM 2MG CP	CP	270		
209	LOSARTAN POTASSICO 50 MG CP	CP	3500		
210	MEBENDAZOL 100 MG CP	CP	30		
211	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSÃO	FR	3		
212	METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	50		
213	METFORMINA 500 MG CP	CP	1000		
214	METFORMINA 850 MG CP	CP	1800		
215	METILDOPA 250 MG CP	CP	350		
216	METILDOPA 500 MG CP	CP	350		
217	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML INJ.	AMP	150		
218	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	CP	60		
219	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	1200		
220	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS	FR	60		
221	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG CP	CP	2000		
222	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME VAGINAL	TB	20		
223	MIDAZOLAN 15 MG CP	CP	60		
224	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ.	AMP	700		
225	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	5000		
226	MIDAZOLAN 5MG/5ML INJ.	AMP	1000		
227	MIDAZOLAM 2MG/10ML GOTAS	FR	12		
228	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP	CP	2520		
229	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	50		
230	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CP	420		
231	MORFINA 0,2 MG /1 ML INJ. ESTÉRIL	AMP	600		
232	MORFINA 10MG/1ML SBC/IM/IV	AMP	2500		
233	MORFINA 1MG/ML 2 ML INJ. ESTERIL	AMP	50		
234	MUCOPOLISSACARIDEO (POLISSULFATO DE) 5MG/G 40 GR GEL	TB	50		
235	NAFAZOLINA (CLORIDRATO) 0,5MG/ML 30ML ADULTO GOTAS	FR	6		
236	NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	50		
237	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML	AMP	800		
238	NIFEDIPINO 10 MG CP	CP	300		
239	NIMODIPINO 30 MG CP	CP	150		
240	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	FR	100		
241	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	TB	10		
242	NITROFURANTOINA 100 MG CP	CP	30		

243	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMP	3000		
244	OLEO MINERAL 100 ML	FR	200		
245	OMEPRAZOL 20 MG CP	CAP	10120		
246	OMEPRAZOL 40 MG INJ.	FA	3000		
247	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	AMP	2800		
248	OXIMETAZOLINA (CLORIDRATO) 0,25MG/ML 20ML INFANTIL	FR	5		
249	OXIMETAZOLINA (CLORIDRATO) 0,5MG/ML 30ML ADULTO	FR	10		
250	PANCURONIO 2MG/ML 2 ML INJ.	AMP	300		
251	PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML GOTAS	FR	120		
252	PARACETAMOL 500 MG CP	CP	4000		
253	PARACETAMOL 750 MG CP	CP	2200		
254	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	CP	1920		
255	PERMETRINA 1% - LOÇÃO ESCABICIDA	FR	30		
256	PERMETRINA 5% - LOÇÃO ESCABICIDA	FR	30		
257	PIRIMETAMINA 25 MG CP	CP	50		
258	PLANTAGO OVATA ENVELOPE 3,5G	ENV	540		
259	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) 3MG/ML 60 ML SUSP.	FR	250		
260	PREDNISONA 20 MG CP	CP	1800		
261	PREDNISONA 5 MG CP	CP	60		
262	PROMETAZINA 25 MG CP	CP	400		
263	PROMETAZINA 50 MG 2 ML INJ.	AMP	600		
264	PROMETAZINA 20MG/G 30G CREME	G	10		
265	PROPAFENONA 300 MG CP	CP	30		
266	PROPATILNITRATO 10MG CP	CP	30		
267	PROPRANOLOL 40 MG CP	CP	360		
268	PROTAMINA 1000UI/ ML 5ML EV	AMP	25		
269	PROXIMETACAÍNA 5MG/ML COLIRIO GOTAS (ANESTALCON)	FR	3		
270	RANITIDINA 150 MG CP	CP	1300		
271	RANITIDINA 50 MG/2 ML INJ.	AMP	720		
272	RANITIDINA 15MG/ML 120 ML SUSP.	FR	10		
273	REHIDRATANTE ORAL PO 27.9 GR ENVELOPE	ENV	50		
274	RISPERIDONA 1 MG CP	CP	1000		
275	RISPERIDONA 2 MG CP	CP	1600		
276	SALBUTAMOL 2 MG CP	CP	60		
277	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,48MG/ML 120 ML	FR	6		
278	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,5MG/1ML INJ.	AMP	1000		
279	SALBUTAMOL SPRAY 10MCG/JATO 200 DOSES	FR	350		
280	SALBUTAMOL 5MG/ML 10 ML GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO	FR	30		
281	SERTRALINA, CLORIDRATO DE, 50 MG CP	CP	504		
282	SIMETICONA 40MG CP	CP	90		
283	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	120		
284	SINVASTATINA 20 MG CP	CP	1600		
285	SINVASTATINA 40 MG CP	CP	2300		
286	SUFENTANILA 5 MG/2 ML INJ. ESTÉRIL	AMP	180		



287	SULFASSALAZINA 500 MG CP	CP	60		
288	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ.	AMP	200		
289	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GOTAS	FR	3		
290	SULFATO FERROSO 40MG	DRG	5000		
291	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UNID	24		
292	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UNID	24		
293	SUXAMETONIO, CLORETO DE, 100 MG INJ.	FA	40		
294	TCM - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 100ML	FR	1512		
295	TENOXICAM 20 MG CP	CP	120		
296	TENOXICAM 20MG INJ.	FA	100		
297	TEOFILINA 100 MG CP	CAP	30		
298	TEOFILINA 200MG	CAP	600		
299	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML SBC INJ.	AMP	3100		
300	TIABENDAZOL 500 MG CP	CP	30		
301	TIAMINA 300 MG CP	CP	1500		
302	TICLOPIDINA 250 MG CP	CP	30		
303	TIMOLOL (MALEATO) 0,50 % 5 ML COLIRIO	FR	2		
304	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG CP	CP	200		
305	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2ML	AMP	12		
306	TRAMADOL 50 MG CP	CAP	100		
307	TRAMADOL 50 MG/1 ML INJ.	AMP	9000		
308	TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE 10 GR	TB	3		
309	TROPICAMIDA 1% 5 ML COLIRIO	FR	3		
310	VARFARINA SODICA 5 MG CP	CP	200		
311	VERAPAMIL 80 MG CP	CP	90		
312	VERAPAMIL INJ. 2,5MG/ML 2ML	AMP	10		
313	VIOLETA DE GENCIANA 1% 30ML	FR	3		
314	VITAMINA A (RETINOL) + D (COLECALCIFEROL) POMADA	TB	300		

TOTAL GERAL R\$ ..... POR EXTENSO: .....

6) que o prazo de entrega dos medicamentos objeto desta licitação deverá ser igual ou inferior a 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pela Farmácia.

7) que concordamos com as disposições contidas na licitação TP 027/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer indenizatório.

Local e data .....

Assinatura do proponente: .....

## ANEXO III

### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Outorgante:** \_\_\_\_\_

**Outorgado:** \_\_\_\_\_

(**empresa**), com sede (**endereço**), inscrita no (**CNPJ/MF**), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (\_\_\_\_\_), (**qualificação**), residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade ..... n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos para a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, especialmente, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a referida TOMADA DE PREÇOS, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

### **OBSERVAÇÃO:**

**Este documento NÃO deverá ser incluído nos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação, devendo ser entregue diretamente a Presidente, quando solicitado.**